



Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MG CEP 36640-000

CNPJ 053.20068/0001-71 Tel : 32 3276-1115

RESOLUÇÃO Nº 05/2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 206, ART.229 § 2 e ART. 230 caput DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno da Casa de Leis, decreta e o Presidente, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º O artigo 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mar de Espanha passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 206 - Só pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, presentes, pode a Câmara rejeitar o veto, aprovando o projeto.

Art.2º O artigo 229 § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mar de Espanha passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.229 (...)

§ 2º - Decorridos 30 (trinta) dias, contados da distribuição, com ou sem parecer, inclui-se o veto na Ordem do Dia para ser submetido à apreciação do Plenário.

Art.3º O artigo 230 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mar de Espanha passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 230 - Considera-se rejeitado o veto se, dentro de 90 (noventa) dias for aprovado, por maioria absoluta dos Vereadores presentes a proposição de lei ou a parte dela sobre a qual ele tenha incidido, caso em que a matéria é enviada ao Prefeito, para promulgação.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Mar de Espanha, 22 de Maio de 2023.

Vereadores Proponentes

Rafael Garcia Furtado

Sebastião Silva Carvalho

Joaquim José de Souza

Lincoln Rodrigues dos Santos



Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MG CEP 36640-000
CNPJ 053.20068/0001-71 Tel : 32 3276-1115

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Mar de Espanha,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mar de Espanha aprovou, e eu, André Luiz Costa Brolhiato, Presidente da Câmara Municipal, aprovou e, eu, nos termos do art. 44 inciso I, alínea c do Regimento Interno promulgo a Resolução nº 05 que Altera a redação do art.206, art.229 § 2 e art.230 caput do regimento interno da Câmara Municipal de Mar de Espanha e dá outras providências.

Mar de Espanha, 22 de Maio de 2023.

André Luiz Costa Brolhiato

Presidente da Câmara Municipal de Mar de Espanha